



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

**2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2017 NO CAMPUS GUARABIRA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2017.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - PSCT Integrado 2017**, conforme [Edital Nº 62/2016, de 09 de setembro de 2016 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus Guarabira, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV**, foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Guarabira publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>08 a 10 de FEV/2017</b> <b>Retardatários: 13 de FEV/2017</b>
Análise da Documentação	<b>13 a 17 de FEV/2017</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>20 de FEV/2017</b>
Prazo para Recursos	<b>21 a 22 de FEV/2017</b>
Resultado dos Recursos	<b>23 de FEV/2017</b>

**ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS GUARABIRA**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Contabilidade - Informática - Edificações	08h às 12h 14h às 18h

End.: PB 057, S/N Km 02, CEP 58200-000, Saída para Araçagi, Guarabira/PB.  
Contato: (83) 98180-5296 (Operadora Vivo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

### **5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;

#### **Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

## **5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

### **5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

### **5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 001/2017, de 03 de Fevereiro de 2017**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT INTEGRADO 2017.1:**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>**

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Guarabira (<http://www.ifpb.edu.br/guarabira> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/guarabira/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Guarabira venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

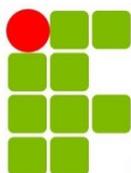
6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Guarabira através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/guarabira> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/guarabira/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Guarabira, 03 de Fevereiro de 2017.

**ERICK AUGUSTO GOMES DE MELO**

Portaria nº 1.658/2014 de 21 de agosto de 2014

Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Guarabira



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤1,5  ≥1,5 |  PPI  não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

#### ✚ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome	CPF		Data de Nascimento		
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Rua/Av.:	CEP		Cidade		UF
Bairro/ Distrito	-				
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
( )	( )				
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD					
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____				
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais	
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se SIM qual?:	<input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO		
	Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
<b>DECLARAÇÃO</b>					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

**CAMPUS: GUARABIRA**  
**CURSO: Técnico em Contabilidade – Integrado – Turno: Integral**

Ampla concorrência – Vagas: 5

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
20º	22368	DEBORA LETICIA DE PAIVA SILVA	90
21º	5500	NALANDA MELO MORAIS DA SILVA	89
22º	18270	DAVI TOMAZ FERNANDES DA CUNHA	89
23º	22394	MARCELA RAQUEL GOMES	89
24º	26749	LUIS GUSTAVO MOURA SANTOS	89
25º	1409	RYAN SOUZA ARAÚJO	89
26º	11872	LUNARA DE SOUZA LIMA	89
27º	20127	MARIA EDUARDA MEDEIROS CAVALCA	88
28º	10769	ANA PAULA DE SOUSA SANTOS	88
29º	18401	BEATRIZ FLORENTINO PEREIRA	88
30º	12194	ADAILMA DOS SANTOS PONTES.	88
31º	25066	JOSE ALDERI MACENA DE FONTES	88
32º	11094	ALEXIA SAMARA CASSIMIRO DE MIRANDA	88
33º	23306	EMANUEL DA SILVA SANCHO	88
34º	4105	SABRINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	88

PcD -Pessoas com Deficiência

**TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 4

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	10124	VIVIAN MARIA DOS SANTOS SILVA	87
8º	2334	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MEDEIROS	84
9º	27071	MARIA LUIZA TARGINO GUEDES	84
10º	25205	LETICIA FERREIRA GOMES	83
11º	22463	FRANCELEYDE FERREIRA DELFINO	83
12º	10588	FERNANDA GUEDES DOS SANTOS	83
13º	13931	DAMARIS DA SILVA SANTOS	83
14º	20178	ANA CARMEM NOGUEIRA CRUZ	83
15º	22175	ANA FLAVIA DA SILVA DELFINO	82

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

16º	11920	GEISIANE DE OLIVEIRA GOMES	82
17º	2843	JHONE DE LIMA NASCIMENTO	82
18º	1288	MILENE MARCOLINO DOS SANTOS	82

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 4  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	19775	CAROLLYNE MOURA RAMOS	90
6º	21797	LIVYA ROZANE MEDEIROS RIBEIRO	90
7º	1409	RYAN SOUZA ARAÚJO	89
8º	12194	ADAILMA DOS SANTOS PONTES.	88
9º	42	JAILSON SOUZA DA SILVA	86
10º	23016	MARCELLI DA SILVA CARNEIRO	86
11º	21707	GRACIELE VELOSO SOARES	86
12º	25667	WITORIA CARLA SILVA OLIVEIRA	85
13º	23477	KATARINE MARIA CAMILO ALEXANDRE	85
14º	13300	JACKELINE BATISTA DE LIMA	85
15º	20430	VITOR MANOEL TAVARES DE PAULO	85
16º	17592	VALCLÉCIA PEREIRA DA SILVA	85

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas  
-----

#### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 3  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
11º	18680	CÍNTHYA FELISMINO DE ANDRADE	75
12º	18537	LAURA ISABEL SANTOS DA COSTA	72
13º	4527	RENALLY MARTINS DIAS	68
14º	13645	EMILLY MARIA SOARES DOS SANTOS	67

-----  
**CAMPUS: GUARABIRA**  
**CURSO: Técnico em Edificações – Integrado – Turno: Integral**  
-----

Ampla concorrência – Vagas: 4  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
19º	19573	ANA ELISA DE LIMA ALVES	90

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

20º	17716	ANDERSON SILVA DE MENÊSES	90
21º	20407	JOÉDNA DE SOUZA SILVA	90
22º	21698	KEZIA VITORINO DA SILVA	89
23º	20192	MARIA CAMILA PEREIRA DA SILVA	89
24º	21634	MARIA HELENA PEREIRA BORGES	89
25º	21774	GESSIELE ANDRADE DA SILVA	89
26º	59	MATHEUS FELIPE BANDEIRA OLIVEIRA	89
27º	21152	RENAN FILIPE DO NASCIMENTO FONSECA	89
28º	7571	RONELLYSON JÚLIO NICÁSSIO DE OLIVEIRA	89
29º	21763	ADNA MIRELLY DA SILVA OLIVEIRA	88
30º	21756	ANA ADRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	88

-----  
PcD -Pessoas com Deficiência  
-----

#### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

-----

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 6  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	25680	MILENA KELLY PEDROSA GALDINO COELHO	80
10º	25083	FLAVIA KAMILLE DA SILVA SANTOS	80
11º	22451	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	80
12º	25014	RENAN SANTOS DE OLIVEIRA	79
13º	17084	ERIVELTON MARCULINO DA SILVA	79
14º	14526	EMELLYN BEATRIZ MARQUES	78
15º	19529	MARIA IZABEL SILVA DE LIMA	78
16º	22236	MATHEUS RAMOS ARAÚJO DE SOUSA	78
17º	22445	JOÃO VICTOR DA CONCEIÇÃO EROTIDES	77
18º	18999	JAIMACY LOPES RODRIGUES	74
19º	24618	FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	72
20º	18206	ARILANE GLEICY DE LIMA SILVA	69
21º	7994	ALEXANDRO TAVARES VICTOR	66
22º	26133	VAMBERSON BATISTA DA SILVA	66

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 5  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	21698	KEZIA VITORINO DA SILVA	89
6º	21774	GESSIELE ANDRADE DA SILVA	89
7º	21763	ADNA MIRELLY DA SILVA OLIVEIRA	88
8º	21756	ANA ADRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	88
9º	21705	BEATRIZ SEGAL PEREIRA DANTAS	88
10º	21779	GABRIELA DE MELO DA SILVA	88
11º	25334	BISMARCK HERCULANO GUEDES	88
12º	19659	TAMILLA KESSIA FERREIRA DOS SANTOS	88
13º	21600	ANITA OTÁVIA SILVA DE SOUZA LEAL	87
14º	21693	JACKSON PEDRO DA SILVA	87
15º	5732	DANIELA OLIVEIRA DA COSTA	87
16º	7833	KAROLAYNE DOS SANTOS ANDRADE	87
17º	21676	PEDRO WALLACE GUEDES BARBOSA	86
18º	21703	ANA SABRYNNA TARGINO DA SILVA	85
19º	10509	JULIO CEZAR MARTIR CABRAL	85

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas  
-----

**TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas  
-----

**TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

-----  
**CAMPUS: GUARABIRA**  
**CURSO: Técnico em Informática – Integrado – Turno: Integral**  
-----

Ampla concorrência – Vagas: 10  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
19º	21798	JOYCE KARINE DA SILVA LIMA	90
20º	11693	SONALLY ALVES DE ALMEIDA	90

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

21º	25451	IGOR VINÍCIUS DOMINGOS DE SOUZA	90
22º	21074	DAIANE VICENTE DE ANDRADE	90
23º	20893	GIULIA SERRANO MOREIRA	89
24º	11506	ADRIANO DA ROCHA BATISTA	89
25º	28772	SARA DE FARIAS CAMPELO	89
26º	9922	PEDRO GUSTAVO SANTOS DE LIMA	89
27º	16274	AMANDA ALVES DA SILVA	89
28º	13015	CARMEM STEFANNY GONÇALVES SOUSA	89
29º	3779	AGNES BEATRIZ CARVALHO GUERRA	88
30º	21672	LIVIA DA SILVA ALVES	88
31º	357	JOÃO VICTOR BATISTA NEVES	88
32º	14070	JÚLIO CESAR FERNANDES DA SILVA	88
33º	94	FERNANDA KELLY PEREIRA PANTA	87
34º	26048	MARIA DIANY DE LIMA	87
35º	16377	TALITA MARIA GONÇALO DO NASCIMENTO	87
36º	21646	LEANDSON PINHEIRO SANTOS DE ARAÚJO	87
37º	9789	MARIA EDUARDA SOUZA DE LIMA	87
38º	10101	ALLISSON MARQUES DA COSTA NOGUEIRA	87
39º	7357	ELISSANDRA LINDOLFO BARBOSA	87
40º	15337	LIDIRAYANE GOMES	87
41º	21615	WALTER VITOR FIDELIS CAVALCANTI	87
42º	10851	ANGÉLICA ANDRADE LIMA	87
43º	16624	RÔNALD DE ASSIS RAIMUNDO	86
44º	16427	THAISE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	86
45º	23527	IRAIA NE NARQUIRA SILVA AQUINO	86
46º	26561	CAMILA DE LIMA NASCIMENTO	86
47º	21710	PAULO JOSÉ DE ARAÚJO	86
48º	13926	JOSE ROBSON MACENA MAIA BARBOSA	86

-----  
PcD -Pessoas com Deficiência  
-----

#### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

-----  
Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 7  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
8º	28836	JOADNA MARIA QUIRINO BRITO	83
9º	2825	ERYCA SUELLEN DA SILVA BARBOSA	82

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

10º	20409	ESTEFANI VICENTE DA SILVA	80
11º	11416	JORDÂNIA LAURENTINO DOS SANTOS	80
12º	2909	JOALISON JACINTO DOS SANTOS	80
13º	27642	LUANE CRISPIM DOS SANTOS	78
14º	10580	RAFAEL DE LIMA PEREIRA	78
15º	18194	ANDERSON COELHO DA SILVA	78
16º	22866	MARIA EDUARDA DA SILVA E SILVA	77
17º	22903	PEDRO HENRIQUE FELIX DA ROCHA	77
18º	15466	IRISLAN BEZERRA DOS SANTOS	75
19º	18056	CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	75
20º	15358	LIDIANE CAMILO SANTOS	74
21º	24375	LAYANE DO NASCIMENTO SILVA	74
22º	25251	KEVENLLY GOMES DOS SANTOS	74
23º	26645	ISAQUE ABIMAEI DE BRITO TELES	72
24º	5994	MARIA EMÍLIA DA SILVA PEREIRA	72
25º	28933	JOSÉ ARMANDO DE SOUZA ALMEIDA	72
26º	22437	MARCELA INGRID LISBOA DO NASCIMENTO	71
27º	8563	MARIA EMÍDIA SOBRAL MORAIS	71
28º	23242	MARIA EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA	70

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 6  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	26068	MARIA DIENY DE LIMA	91
6º	19503	LIAN RODRIGO TORRES CAVALCANTE	90
7º	21798	JOYCE KARINE DA SILVA LIMA	90
8º	21074	DAIANE VICENTE DE ANDRADE	90
9º	28772	SARA DE FARIAS CAMPELO	89
10º	16274	AMANDA ALVES DA SILVA	89
11º	21672	LIVIA DA SILVA ALVES	88
12º	94	FERNANDA KELLY PEREIRA PANTA	87
13º	26048	MARIA DIANY DE LIMA	87
14º	16624	RÔNALD DE ASSIS RAIMUNDO	86
15º	21710	PAULO JOSÉ DE ARAÚJO	86
16º	15296	HADDISON FLAVIO OLIVEIRA FARIAS	86
17º	26638	LEILA DA SILVA ALMEIDA	85

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

18º	4995	DOUGLAS ALVES DE SOUSA	84
19º	8007	LENILSON MARTINS OLIVEIRA	84
20º	25239	JOSÉ CARLOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	84

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas  
-----

**TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**  
-----

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas  
-----

**TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**  
-----